



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL

LPN Nº: 206/2023

Execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 16 de junho de 2023 às 09:15min

1. Para atendimento ao item 4.5 (e) das IAC e 4.5 (f) das DDL (qualificação técnica - atestados), questionamos:

a) será permitida a somatória de quantitativos de obras independentemente do ano de execução das mesmas? b) será permitido o atendimento por qualquer uma das empresas consorciadas? c) será permitido o somatório dos quantitativos de obras executadas pelas consorciadas, para atendimento de uma mesma exigência?

Resposta: Informamos que será permitido o somatório dos quantitativos de obras, independentemente do ano de execução das mesmas. No caso de Consórcio, será permitido o atendimento por qualquer uma das empresas consorciadas, bem como o atendimento de uma mesma exigência, através do somatório dos quantitativos de obras executadas pelas mesmas.

2. Para atendimento aos itens 12.2 (e) e 16 das IAC (garantia de proposta) será permitida a apresentação da modalidade de seguro garantia?

Resposta: Destacamos a obrigatoriedade da apresentação do referido documento conforme regrado no item 12.2, alínea "e" da "Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)" do presente edital. Todavia, conforme disposto no item 16.2 da Seção 1 - C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS: "A Garantia de Proposta deverá [...] (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta", o formulário 17 é disponibilizado como modelo de referência, devendo o documento apresentado, atender aos requisitos exigidos em seu conteúdo e finalidade.

Cláudio Hildo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017338155** e o código CRC **980C9176**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.093135-9

0017338155v5